

PORTARIA N.º 20.678, DE 25/07/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora BRENDA FRANCISCA BATISTA DE
CARLI, matrícula n.º 26.502, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo de
Saúde, licença sem vencimento no período compreendido entre 27/08/2025 a
26/08/2027, conforme Processo Eletrônico n.º 25.190/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para
a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de
duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

